



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2025
Processo nº 167158/2025

Certifico que na data 19.02.2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº 1
do dia 02.02.2026
[Assinatura]
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA/GO** e a **Empresa ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.820.982/0001-00, com sede na Rua José Elias Resende, nº 124, Centro Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gleide Sulamita de Souza Castro, inscrita no CPF sob o nº 711.646.261-91, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede da Secretaria.

CONTRATADA: ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.652.942/0001-48, Via EA2, Nº s/n, Qd 05, Lt 03, Condomínio Sítio Recanto Encontro das Águas, cidade de Hidrolândia/GO, CEP 76.340-000, Fone: (62) 8286-7391, Email: thaismr2@gmail.com neste ato representado pela Sr. Pedro Henrique Gomes dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.930.271-48, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Qd 16, Lt 6, Casa 1, CEP: 74976-040, Jardim Bela Horizonte, Aparecida de Goiânia, podendo ser localizado na sede da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2025**, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 38/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 165587/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 Contratação de serviços técnicos de engenharia civil, para assessoramento, consultoria e fiscalização de obra, com elaboração de parecer técnico de responsabilidade técnica e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

competente e assessoria e projetos de programas habitacionais (AGEHAB).

2.2 Nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº

38/2025, que se rege pelo Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e condições deste Contrato.

Justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados.

A manutenção da contratação mostra-se imprescindível para assegurar o regular acompanhamento técnico das obras públicas e dos projetos habitacionais em andamento, garantindo o cumprimento das exigências técnicas, legais e normativas aplicáveis, bem como a correta instrução processual dos projetos junto aos órgãos competentes.

Ressalta-se que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória pela contratada, atendendo às exigências estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 38/2025, não havendo registros que desabonem sua capacidade técnica e operacional.

Destaca-se, ainda, que a celebração do aditivo encontra amparo no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais vigentes, configurando medida necessária para resguardar o interesse público, garantindo a continuidade dos serviços técnicos essenciais ao desenvolvimento das ações de infraestrutura e programas habitacionais do Município.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a celebração do presente Termo Aditivo, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 215/2025, firmado entre as partes em 24 de novembro de 2025 (vigência 02/12/2025 a 02/02/2026), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 215/2025 pelo período de **02 de fevereiro de 2026 a 02 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
02/12/2025 A 02/02/2026	02/02/2026 A 02/12/2026	02/12/2026 A 02/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de serviços técnicos de engenharia civil, para assessoramento, consultoria e fiscalização de obra, com elaboração de parecer técnico de responsabilidade técnica e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente e assessoria e projetos de programas habitacionais (AGEHAB).	un	10	R\$6.150,00	R\$ 61.500,00
Total:				R\$ 61.500,00	

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 12.300,00	R\$ 61.500,00	R\$ 73.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	67.01.00000
-----------------	-------------





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Função / Programa / Ação	67.01.00000
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	5 – Serviços, Técnicos e Profissionais
Ficha	404 - 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

GLEIDE SULAMITA DE SOUZA CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS:02893027148
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS:02893027148
Dados: 2026.02.02 14:08:14 -03'00'

ENGENHARIA SANTA FE LTDA:26652942000148
Assinado de forma digital por ENGENHARIA SANTA FE LTDA:26652942000148
Dados: 2026.02.02 14:08:22 -03'00'

ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA
CNPJ nº 26.652.942/0001-48
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: *Democleto Pontes Rodrigues*
CPF: 003.632.751-42

2º Nome: *Vinicius Conceição Bastos Melo*
CPF: 709.641.001-50